



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 009 /2011 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 010/2010 de 01 de março 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas de Montes Claros (11ª RISP) e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para a 11ª RISP – Montes Claros, **AMÁRIO FELIPE GOMES JÚNIOR, EDGARD MENDES BORBOREMA, ERIK OLIVEIRA DA SILVA, EVANDRO LÚCIO DOS SANTOS, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS E RODRIGO ALVES COSTA**, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados contraindicados no exame psicológico;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva da 11ª RISP – Montes Claros estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 010/2010 de 01 de março de 2010;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos contraindicados tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e às razões das contraindicações;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **RATIFICANDO** a contraindicação para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer dos recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos, **contraindicados** para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva da 11ª RISP - Montes Claros/MG.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de Janeiro de 2011.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP